



LEI N°. 1.648/2008.

EMENTA: Reajuste de Vencimentos dos Servidores da AEDS - Autarquia Educacional de Salgueiro/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas em 07 de abril de 2008, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reajustado em **10% (dez por cento)**, os vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art. 2º - Em razão do reajuste referido no Artigo anterior, o valor da hora/aula do Professor Universitário da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, passa a ser o seguinte:

I – Professor Universitário, com especialização: **R\$ 6,67 (seis reais vírgula sessenta e sete centavos);**

II – Professor Universitário, sem especialização: **R\$ 5,77 (cinco reais vírgula setenta e sete centavos).**

Art. 3º - A Lei decorrente do presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2008.

Cléuza Pereira do Nascimento
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA